



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 331/2024

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.01.12.361.0016.1044 - Aquisição Bem Patrimonial para a Educação Básica 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	923	256900	7.164,80
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	943	271000	23.476,25
08.01.01.12.361.0016.2047 - Manutenção das Atividades da Educação Básica 33903000 - Material de Consumo	959	256900	55.000,00
07.02.01.25.752.0022.2039 - Manutenção da Iluminação Pública 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1001	275100	315.702,80
10.01.01.10.303.0014.2103 - Manutenção do Programa Farmácia de Todos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1002	262100	1.482,60
10.01.01.10.305.0012.2105 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1004	262100	5.930,40
Total:			408.756,85

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 408.756,85(quatrocentos e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 01 de Outubro de 2024

CELIO SANTANA
Prefeito Municipal